

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 015/2023/CMS-JP/RO Ji-Paraná-RO, 05 de junho de 2023.

> Dispõe sobre Relatório referente a Visitação ao Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, Setor Clínica Médica, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o Relatório emitido pelos membros da Comissão de Atenção à Saúde 2, referente a Visitação ao Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, Setor Clínica Médica.

> RESOLVE: APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2023 o Relatório da Comissão de Atenção à Saúde 2, referente a Visitação ao Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, Setor Clínica Médica, contendo quarenta e duas folhas, com acervo fotográfico.

Parágrafo Único - Devendo o Relatório em comento ser encaminhado para AGEVISA, SEMUSA e MP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro - Edi Semeão do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS-JP/RO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução n. 015/2023 – CMS – nos termos do Art. 1°, § 2ª da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Maria Edenite de Aquino Barroso

Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA Decreto n. 0252/GAB/PM/JP)2023